



São Paulo, 09 de agosto de 2024

Ref.: Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do ACCESS EQUITY WORLD FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR SUSTENTÁVEL - IS - CNPJ/MF nº 07.657.641/0001-62 ("FUNDO").

Prezado (a) Cotista,

Vimos por meio do presente, nos termos dos Artigos 67, 72 e 73 da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("ICVM 555"), convocá-lo para participar da Assembleia Geral de cotistas do FUNDO, que será realizada excepcionalmente por meio eletrônico (envio de orientação de voto digitalizada por correio eletrônico) **02 de setembro de 2024**, às **10h00**, sendo que na oportunidade será discutida e votada a "Ordem do Dia", qual seja, deliberar sobre:

- I. Alteração da denominação do FUNDO;
- II. Alteração do Fundo Alvo com o consequente ajuste do Objetivo do FUNDO e Política de Investimento;
- III. Exclusão das menções à Política Sustentável;
- IV. Inclusão de Cláusula de Feriados Internacionais;
- V. A incorporação do fundo **ACCESS ENERGY TRANSITION FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES SUSTENTÁVEL IS INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **12.047.839/0001-64** ("FUNDO INCORPORADO") pelo fundo **ACCESS EQUITY WORLD FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR SUSTENTÁVEL - IS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **07.657.641/0001-62** ("FUNDO INCORPORADOR").

A orientação de voto anexa deverá ser impressa, preenchida, assinada, digitalizada em formato PDF ou assinada digitalmente através de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Br e enviada por V.Sa no máximo até o dia **29 de agosto de 2024** para o endereço de atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com, com cópia para notificacoes_fundos@br.bnpparibas.com.

Caso a orientação de voto seja recebida após a data acima, o ADMINISTRADOR informa, desde já, que não será computado o respectivo voto, em razão da necessidade de tempo hábil para tomar as medidas necessárias para credenciamento de V.Sa..

Os cotistas do FUNDO poderão obter informações sobre a presente comunicação no Serviço de Atendimento ao Cotista pelo telefone (11) 3049 2820, ou e-mail: mesadeatendimento@br.bnpparibas.com, com ou website: www.bnpparibas.com.br. Para cotistas por conta e ordem, entre em contato com seu Distribuidor.

A presente convocação está disponível em <https://brasil.bnpparibas/pt/para-empresas-e-instituicoes/corporate-institutional-banking/securities-services/administracao-de-fundos-bnp-paribas-asset-management/>

Atenciosamente,

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.
ADMINISTRADOR

ACCESS EQUITY WORLD FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR
SUSTENTÁVEL - IS
CNPJ/MF nº 07.657.641/0001-62

FORMULÁRIO PARA FORMALIZAÇÃO DO VOTO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 02 de setembro de 2024

Deliberação:

- I. Alteração da denominação do FUNDO para "ACCESS DISRUPTIVE TECHNOLOGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR";

Aprovar/permitir

Não aprovar / não permitir

Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

- II. Alteração do Fundo Alvo com o consequente ajuste do Objetivo do FUNDO e Política de Investimento do FUNDO, passando a vigorar com a seguinte redação:

"OBJETIVO DO FUNDO

O **FUNDO** busca alcançar retornos acima do mercado a médio prazo, investindo em fundos de investimento de ações constituídos no exterior e geridos pela BNP Paribas Asset Management. O fundo investido (BNPP Disruptive Technology) tem uma carteira composta por ações de empresas que inovam ou se beneficiam de tecnologias inovadoras, incluindo, entre outras, inteligência artificial, computação em nuvem e robótica. A alocação do **FUNDO** deverá obedecer às limitações previstas neste Regulamento e na regulamentação em vigor, principalmente no que tange à categoria a que o **FUNDO** pertence."

"POLÍTICA DE INVESTIMENTO

(...)

Investimento no Exterior: Mínimo 95% do total do PL

Tipo de Ativo: Cotas de fundo de investimento do BNP Paribas Disruptive Technology (Código ISIN LU2005507905), gerido pela BNP Paribas e domiciliado no exterior.

Região: Global

Gestão: Ativa

Aquisição de cotas de fundos e/ou veículos de investimento no exterior: Sim

Riscos: Todos os riscos já estão devidamente contemplados no capítulo correspondente."

Aprovar/permitir

Não aprovar / não permitir

Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

III. Exclusão das menções à Política Sustentável descrita no Parágrafo Segundo do Artigo Terceiro, constante no CAPÍTULO III - DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA.

Aprovar/permitir

Não aprovar / não permitir

Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

IV. Inclusão de Cláusula de Feriados Internacionais, passando a vigorar da seguinte forma:

"Artigo 26

(...)

Parágrafo Quinto - O **FUNDO** não recebe pedidos de aplicação e resgate, não realiza conversão de cotas para fins de aplicação e resgate e não realiza pagamento de resgate nos dias considerados feriados nacionais, nos dias em que não haja funcionamento da bolsa de valores do Brasil, bem como em feriados de âmbito nacional nas jurisdições em que estão sediados ou negociados os veículos investidos no exterior e/ou dia considerado não útil conforme decretado pelo administrador do veículo investido no exterior, sendo certo que estas datas serão consideradas dias não úteis para fins de conversão e pagamento. Nos feriados estaduais e municipais no Brasil, o **FUNDO** operará normalmente."

Aprovar/permitir

Não aprovar / não permitir

Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

V. A incorporação do fundo **ACCESS ENERGY TRANSITION FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES SUSTENTÁVEL IS INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **12.047.839/0001-64** ("FUNDO INCORPORADO") pelo fundo **ACCESS EQUITY WORLD FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR SUSTENTÁVEL - IS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **07.657.641/0001-62** ("FUNDO INCORPORADOR").

Aprovar/permitir

Não aprovar / não permitir

Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

Declaro estar ciente das deliberações e que, caso aprovada a incorporações dos FUNDOS, contemplando as Ordens do Dia acima mencionadas, passará a vigorar conforme anexo a ata, a partir do fechamento de **10 de outubro de 2024** ("Data da Incorporação").

Se cotista PCO (cotista por conta e ordem) preencher somente os itens com (*)

Distribuidor ou Corretora(s) onde as Cotas do FUNDO estão custodiada: _____ (*)

Código do cotista: _____ (*)

Nome do Cotista: _____

CPF: _____

e-mail do Cotista: _____

Assinatura

(inserir carimbo identificando as pessoas físicas que assinarem)

* Adicionalmente, caso aprovada a incorporação acima descrita, esta ocorrerá conforme abaixo:

- a) de acordo com os princípios contábeis estabelecidos na legislação em vigor e de forma a preservar o valor do investimento do(s) cotista(s) do FUNDO e do Fundo Incorporador, o número de cotas a serem emitidas pelo Fundo Incorporador será o obtido pela divisão do valor do patrimônio líquido do FUNDO, no fechamento da Data da Incorporação, pelo valor da cota do Fundo Incorporador em vigor no próprio dia.
- b) Será vertido o patrimônio do FUNDO ao Fundo Incorporador, fazendo as necessárias transferências de ativos e provisões do FUNDO para o Fundo Incorporador;
- c) Inclusão no registro de cotistas do Fundo Incorporador o nome dos cotistas do FUNDO;
- d) Elaboração das escriturações contábeis relativas à incorporação;
- e) Representação do Fundo Incorporador e do FUNDO perante terceiros pelo Administrador, de forma a proteger a os direitos de seus cotistas;
- f) O Administrador praticará todos os atos necessários, a partir da data da incorporação, inclusive os atos necessários à extinção do FUNDO, que será sucedido pelo Fundo Incorporador em todos os direitos e obrigações.